

UMA BREVE TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL DESDE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A BRIEF HISTORICAL OVERVIEW OF SPECIAL EDUCATION IN BRAZIL SINCE THE 1988 FEDERAL CONSTITUTION

Ana Luísa Fonseca*
Lázaro Fabrício de França Souza**

RESUMO

O artigo analisa a trajetória da educação especial no Brasil desde a Constituição de 1988, destacando o papel de convenções internacionais e legislações nacionais na evolução das políticas inclusivas. Assim, ao fazer uma breve análise de nossas principais políticas públicas, programas governamentais e das mudanças nos paradigmas de deficiência, o artigo avalia o impacto dessas políticas na prática educacional. Por fim, a conclusão tem por intuito sintetizar os avanços e os desafios que persistem, discutindo as perspectivas futuras para a promoção de uma educação inclusiva no Brasil.

Palavras-chave: Educação especial. Pessoas com deficiência. Constituição de 1988. Políticas públicas.

ABSTRACT

The article analyzes the trajectory of special education in Brazil since the 1988 Constitution, highlighting the role of international conventions and national legislation in the evolution of inclusive policies. By providing a brief analysis of Brazil's main public policies, government programs, and paradigm shifts regarding disability, the article evaluates the impact of these policies on educational practices. Finally, the conclusion aims to synthesize the progress made and the challenges that persist, discussing future perspectives for promoting inclusive education in Brazil.

Key words: Special education. People with disabilities. 1988 Constitution. Public policies.

Data de submissão dia.mês.ano

Data de aprovação dia.mês.ano

Disponibilidade (endereço eletrônico do artigo, DOI ou outras informações relativas ao acesso do documento).

1 INTRODUÇÃO

A educação especial no Brasil tem passado por profundas transformações, e isso é um reflexo dos avanços sociais e legais que tem por intuito promover uma inclusão efetiva de pessoas com deficiência nas mais diversas esferas e, em específico, no sistema educacional. Dessa forma, este é um tema de grande relevância no contexto atual, em que

a inclusão vai além da mera inserção física de alunos com deficiência em escolas regulares, envolvendo também a criação de um ambiente educacional que respeite e valorize as diferenças. Dito isto, é necessário que compreendamos a evolução histórica e os desafios da educação especial, para que possamos entender como o Brasil tem buscado consolidar práticas pedagógicas inclusivas que contemplem a diversidade.

Acerca do tema, devemos lembrar que o Brasil é signatário de diversas convenções e declarações internacionais que também influenciaram a educação especial e inclusiva no país, dentre as principais, podemos destacar a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) que, embora não seja focada na educação especial, trouxe o princípio do direito universal à educação, um dos princípios norteadores para a inclusão das crianças e jovens com deficiência em nosso sistema educacional, trazendo desenvolvimento de políticas inclusivas na educação e demonstrando sua relevância para os avanços nos direitos educacionais das pessoas com deficiência no país.

A Declaração de Salamanca (1994), adotada durante a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais. A presente Declaração tornou-se um marco internacional, pois, como mencionado por Aranha (2001), ela marca um novo olhar sobre a inclusão, promovendo a ideia de que “educação regular é o lugar de todos os estudantes, incluindo aqueles com deficiência” (ARANHA, 2001, p. 45).

Assim, a Declaração de Salamanca consolidou o conceito de educação inclusiva, nela se afirmava que todas as crianças, independentemente de suas dificuldades, deveriam ser incluídas nas escolas regulares; portanto, todas as escolas deveriam ser inclusivas e preparadas para acolher as então chamadas, “crianças com necessidades especiais”.

Este documento influenciou diretamente a legislação brasileira ao propor mudanças no modelo de educação especial, incentivando a inclusão e reforçando a necessidade de adoção de uma prática pedagógica adaptada para atender as necessidades dos estudantes com deficiência.

Nesse sentido, ao observarmos a educação especial no contexto brasileiro percebemos que ela passou por diversas transformações, iniciadas com as discussões propostas pelas Declarações citadas anteriormente e sedimentadas após a Constituição Federal de 1988 (CF-88), a chamada Constituição Cidadã. Isso ocorreu devido aos diversos avanços propostos pela legislação, entre eles destacamos aqui a educação como um direito de todos, o que reforçou a necessidade de diversas mudanças, entre elas a de políticas públicas que fossem inclusivas também para as pessoas com deficiência.

É importante destacar que antes da CF-88, a exclusão era a norma para as pessoas com deficiência, nesse sentido, a segregação institucional predominava, existindo instituições específicas para essa parcela da população, como o Instituto Benjamin Constant e o Instituto Nacional de Educação de Surdos, sobre isso, devemos lembrar que, mesmo existindo, tais institutos ainda em sua maioria restritos aos grandes centros urbanos.

Assim, podemos dizer que a Constituição Cidadã teve papel de destaque para essa mudança de paradigma, sendo um marco para os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, posto que foi a primeira constituição a reconhecer explicitamente os direitos dessas pessoas com deficiência, de forma a garantir a elas igualdade de condições no acesso à educação; sendo um o impulso nessa mudança de paradigma, posto que, como dito anteriormente, foi a partir dela que se iniciou o processo de inclusão educacional e social, em que os alunos com deficiência passam a frequentar escolas regulares.

Nesse sentido, a partir desse marco várias legislações e políticas passaram a ser desenvolvidas visando concretizar a inclusão educacional, assim, o presente artigo propõe realizar uma análise dessa trajetória, explorando a evolução legislativa e o impacto causado pela CF-88 nas políticas públicas, em especial as educacionais, indo desde a promulgação da Carta Magna até o dias atuais, abordando para tanto, além da evolução dessas políticas, seus desafios de implementação e os esforços necessários para superar barreiras ainda existentes, consolidando uma educação verdadeiramente equitativa.

2 MARCO LEGAL E REFLEXOS DA CF-88 NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Como dito anteriormente, o advento da Constituição Federal de 1988, trouxe uma série de mudanças estruturais para o Brasil, sendo um divisor de águas no que concerne à garantia dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência. Antes da CF-88 a educação especial era vista como algo segregado, assim, o que existia era uma predominância de instituições especializadas e poucas iniciativas voltadas à inclusão nas escolas regulares, nesse sentido, foi a Carta Magna de 1988 a primeira que abordou o direito da universalidade à educação que, em sendo universal, se aplica a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com deficiência, promovendo assim, uma série de mudanças legais e institucionais que refletiram na educação especial brasileira.

Dito isto, como precursores dessas mudanças, temos os artigos 205 e 208, bem como o 227, que propõem:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao **pleno desenvolvimento da pessoa**, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

[...] Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

[...] III - **atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;**

[...] Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, **à educação**, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

II - **criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência**, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a **eliminação** de obstáculos arquitetônicos e de **todas as formas de discriminação**. (*grifos nossos*, BRASIL, 1988)

Ao analisarmos os artigos percebemos como dito anteriormente, que foi proposta uma universalização do ensino, colocando-a como direito de todos e dever do Estado e família, e não apenas isso, mas foi assegurado também que o atendimento educacional especializado acontecesse preferencialmente na rede regular de ensino, além disso, o último artigo em tela reforça o disposto anteriormente, ressaltando que a sociedade tem que ter um compromisso com a inclusão, posto que as pessoas com deficiência possuem direitos de proteção e educação, com o objetivo de garantir sua plena participação social.

Abordando o assunto, Sassaki (2009), aponta especialmente o artigo 208 da Constituição, reforçando que seu texto representa um avanço, pois afirma que a educação para pessoas com deficiência deve ocorrer preferencialmente na rede regular, rompendo assim com o histórico de segregação.

O texto constitucional destacou a necessidade de ajustes no sistema de ensino, obrigando o Estado a garantir condições para sua efetivação. Nesse sentido, houve então uma expansão nas políticas públicas para que esses estudantes pudessem frequentar as escolas regulares, e com isso fossem garantidas as adaptações necessárias para sua efetiva inclusão.

Com base nessas mudanças, nasce a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), dando mais força à luta pela inclusão das pessoas com deficiência, reforçando o disposto na CF-88, como o fato de que o atendimento educacional especializado deveria ser oferecido na rede regular de ensino, além de prever a oferta de serviços de apoio especializados, com o intuito de assegurar a inclusão dessa parcela da população nas escolas regulares, bem como, garantir a formação de professores especializados para atuar na área.

Além disso, foram propostas pela LDB as salas de recursos multifuncionais e outras adaptações curriculares, que tinham por intuito promover a integração dos alunos com deficiência, usando para tanto, equipamentos e profissionais capacitados para atender a essa demanda específica.

Tais preocupações foram essenciais para consolidar a inclusão de alunos com deficiência nas escolas regulares, contudo, apesar dos passos na direção correta, ainda existiam e existem desafios quanto à sua implementação eficaz, como a falta de formação adequada para os professores e a carência de recursos materiais.

Após as propostas da LDB, vivenciamos também o advento do Atendimento Educacional Especializado (AEE), regulamentado pelo Decreto nº 6.571/2008. Podemos considerar o AEE uma das grandes conquistas legais após a CF-88, posto que esse decreto é uma estratégia que visa oferecer atendimento educacional complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, buscando atender às necessidades específicas desses alunos, oferecendo materiais e recursos didáticos de forma diferenciada, além de apoio técnico-pedagógico especializado.

Atualmente, a maior parte do AEE é oferecido em salas de recursos multifuncionais, que nada mais são do que ambientes em que há uma série de equipamentos e professores capacitados para atender esses estudantes, não substituindo o ensino regular, mas complementando as atividades desenvolvidas nas salas de aula comuns, possibilitando que o estudante com deficiência possa acompanhar o currículo escolar com equidade.

No ano de 2009, tivemos outro documento importante proposto pelo Decreto nº 6.949, que foi a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, criada para reforçar o compromisso do nosso país com a educação inclusiva, estabelecendo que a educação deve ser garantida em todos os níveis, sem discriminação e assegurando a inclusão plena de pessoas com deficiência nas escolas regulares.

Dando continuidade, em 2014 tivemos a Lei nº 13.005, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) e as Metas para a Educação Especial, assim, a Lei e suas metas visam projetar a educação brasileira para o futuro, propondo que as Metas por ele criadas sejam alcançadas até 2024.

Sobre tais Metas, destacamos a Meta 4, que estabelece:

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (BRASIL, 2014).

Dessa forma, o que percebemos é que o PNE tem por objetivo o fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado, cujo serviço é fundamental, pois oferece apoio pedagógico especializado aos alunos com deficiência, complementando suas atividades escolares. Assim, percebemos que a legislação caminha no sentido de promover uma maior inclusão desses estudantes, contudo, sabemos que as implementações das mudanças propostas ainda enfrentam obstáculos significativos, como a falta de investimentos e a disparidade entre as regiões brasileiras.

Apesar dos avanços legais promovidos pela Constituição Cidadã e legislações subsequentes, o que percebemos atualmente é que a implementação concreta da educação inclusiva ainda enfrenta diversos desafios, que perpassam desde a formação de professores, que por vezes não possuem o preparo adequado para lidar com a diversidade em sala de aula, até a falta de infraestrutura e recursos especializados das escolas públicas, o que é, sem dúvidas, um obstáculo para a inclusão efetiva dos alunos com deficiência.

Além disso, há ainda que citar a resistência cultural, seja das próprias famílias de alguns estudantes com deficiência, que ainda acreditam que esses estudantes estariam melhor assistidos em escolas segregacionistas, seja das comunidades escolares, que veem a inclusão como um desafio ou problema e não como uma oportunidade de crescimento e enriquecimento para todos os estudantes.

Sobre o assunto, é importante destacarmos o Decreto nº 10.502/2020, assinado pelo então presidente Jair Bolsonaro, e que estabeleceu a “Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida”. A política propunha a criação de “instituições especializadas”, permitindo o retorno do modelo segregacionista de ensino, gerando – felizmente – uma grande controvérsia, e recebendo críticas de organizações de direitos humanos, associações de pessoas com deficiência, educadores e especialistas em inclusão escolar.

Uma das críticas era a de que a nova política contrariava o princípio da educação inclusiva, conforme estabelecido na CF-88, LDB e Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008 com status de emenda constitucional.

Assim, a Política proposta feria o já citado princípio da educação inclusiva e simbolizava um retrocesso significativo, uma vez que reforçava uma visão excludente da educação especial, sobre o assunto, Glat e Pletsch (2020), apontam não somente esse retrocesso, mas o fato de que o Decreto reafirmava a ideia de que essas pessoas devem

ser educadas separadamente dos demais, o que, em última instância, reforçaria o estigma e o preconceito que tal parcela da população sofre.

O que percebemos ao longo do capítulo é que o marco legal iniciado pela Constituição Cidadã transformou a educação especial em nosso país, pois promoveu a inclusão das pessoas com deficiência nas escolas regulares e se voltou a garantir os direitos à educação desses estudantes, mas o que percebemos é que esse é um esforço coletivo no sentido de mudar a cultura educacional e a mentalidade sobre a deficiência no Brasil, assim, precisamos também de políticas públicas eficientes que se dediquem a transformar essa realidade e é sobre algumas delas que nos debruçaremos a seguir.

3 PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Como vimos anteriormente, foi a partir da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, que pudemos ver o advento de diversas políticas públicas e programas voltados para as pessoas com deficiência e visando a sua inclusão no sistema de ensino regular.

Nesse sentido, podemos dizer que tais políticas tinham por intuito transformar a realidade da educação especial, para tanto, promoviam a capacitação de profissionais, a criação de estruturas de apoio e a promoção da acessibilidade; e tiveram como seus principais marcos o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade (2003), o Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola (2007), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e a implementação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) (2011).

Acerca do tema, iniciaremos realizando uma breve explanação sobre cada um desses, iniciando com o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, que foi criado em 2003 e tinha por objetivo realizar a capacitação de professores e gestores para atender à diversidade nas escolas regulares e incluir os alunos com deficiência, sendo assim, o programa foi um ponto de partida para a criação de salas de recursos multifuncionais, que ofereciam suporte técnico e pedagógico aos alunos com deficiência que estudavam em escolas regulares.

Sobre o assunto, Glat e Pletsch (2010), defendem que o programa foi um “divisor de águas”, pois foi o responsável por introduzir uma nova abordagem pedagógica que valorizava a diversidade e promovia uma maior interação entre os alunos, fossem eles com ou sem deficiência.

Contudo, devemos concordar com os autores quanto ao impacto do programa que, apesar de inovador, teve limitações, especialmente quando nos referimos à resistência de uma parte dos profissionais da educação, como também no que concerne à falta de recursos em algumas redes de ensino. Nesse diapasão, os autores nos fazem perceber que apesar das dificuldades enfrentadas, o programa foi essencial para a disseminação das práticas inclusivas e na capacitação dos profissionais para trabalhar com a diversidade em sala de aula.

O Benefício de Prestação Continuada na Escola (BPC na Escola) é outro programa relevante para tratarmos no presente artigo; o programa, lançado em 2007 pelo governo federal, tem por intuito garantir que crianças e adolescentes com deficiência beneficiárias do BPC, tivessem acesso e permanecessem na escola.

Assim, o programa envolvia o monitoramento das condições de acesso e permanência dos alunos com deficiência na rede regular de ensino, articulando políticas intersetoriais nas áreas de saúde, educação, assistência social e transporte; essas ações tinham por objetivo eliminar as barreiras que poderiam causar dificuldade no acesso e inclusão dessas crianças e adolescentes à escola e auxiliar as famílias desses jovens, para proporcionar assim seu desenvolvimento educacional pleno.

Ao abordar o tema, Bueno (2012), assegura que o BPC na Escola é uma política importante, uma vez que reconhece que a inclusão escolar deve ir além da matrícula, exigindo assim condições adequadas para que esse aluno permaneça na escola e lá ele possa se desenvolver plenamente.

Contudo, o autor ressalta que para que esse programa funcione bem, é preciso que exista uma articulação entre as políticas públicas dos estados e dos municípios, exigindo uma ação mais integrada, e que nos casos em que não há essa articulação o alcance do programa fica prejudicado.

No ano de 2008, o governo brasileiro consolida seu compromisso com a inclusão escolar, criando a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Tal política reafirma o direito dos alunos com deficiência de estudar em escolas comuns, atestando que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deveria ser ofertado preferencialmente nas escolas regulares e em turno contrário ao das aulas regulares (BRASIL, 2008).

Sobre o assunto, Mantoan (2015), afirma que a Política Nacional de 2008 simboliza a transição de uma educação especial segregada para uma perspectiva inclusiva, em que o direito à diferença passa a ser um princípio fundamental da educação; com base no texto da autora, podemos perceber que tal política trouxe uma nova concepção de escola, propondo

que é a escola que deve se adaptar às necessidades dos alunos e não o contrário. Nesse sentido, Mantoan (2015) defende que a educação inclusiva exige um processo de mudança profunda nas práticas pedagógicas e na visão de educadores, promovendo uma escola que acolha a todos sem distinção.

Contudo, apesar da proposta simbolizar essa transição, sua implementação enfrentou desafios, pois ainda que nossa legislação garanta o direito à inclusão, na prática ainda existem dificuldades para a implementação efetiva do AEE e para a educação inclusiva de qualidade (RODRIGUES; MELO, 2018). Como desafios, Rodrigues e Melo (2018) elencam desde a falta de infraestrutura adequada, até a escassez de materiais pedagógicos específicos e a necessidade constante de formação continuada dos professores.

Outro marco brasileiro foi o Decreto nº 7.611/2011, que implementou o Atendimento Educacional Especializado (AEE), que, conforme seu art. 13 propõem, tem como objetivo identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos com deficiência, promovendo sua autonomia e aprendizagem (BRASIL, 2011), sendo uma das principais ferramentas para garantir o apoio necessário aos alunos com deficiência nas escolas regulares.

Como bem coloca Omote (2022), o Atendimento Educacional Especializado (AEE), é essencial para assegurar que a inclusão não seja apenas física, mas também pedagógica e, ao discutir sobre o assunto, o autor destaca que é por meio do AEE que os alunos recebem o suporte individualizado necessário para acompanhar o currículo escolar e desenvolver suas habilidades em um ambiente inclusivo. Contudo, da mesma forma que outros autores, Omote (2022) também critica a falta de profissionais especializados em AEE em algumas redes de ensino, alegando que isso limita a eficácia do programa em várias regiões do país.

Assim, concluindo esse pensamento, resta-nos concordar com Mendes e Tannús-Valadão (2021), que enfatizam que, para que a inclusão seja de fato significativa, é essencial uma formação continuada e especializada dos profissionais da educação, uma vez que a inclusão não se restringe ao acesso físico à escola, mas envolve também a adaptação curricular, o desenvolvimento de estratégias pedagógicas inclusivas e a criação de um ambiente de aprendizagem acessível e acolhedor (MENDES; TANNÚS-VALADÃO, 2021).

4MUDANÇAS DE PARADIGMAS E CONCEPÇÕES DE DEFICIÊNCIA

É importante destacarmos que as mudanças legais não ocorreram sozinhas, vieram acompanhadas de transformações nas concepções de deficiência e de seu afastamento do

modelo médico para o modelo social; dito isto, aqui iremos explicar um pouco acerca de cada um deles.

O modelo médico, via a deficiência como uma condição que precisava ser “corrigida” ou tratada, assim, era comum que as pessoas com deficiência fossem isolados e excluídos da convivência, felizmente, a partir da introdução do modelo social, o que observamos foi a necessidade de eliminação das barreiras físicas, atitudinais e comunicacionais (PINHEIRO; PALOMA, 2022), assim, como sugere Mendes *et al* (2021), a deficiência passa a ser vista não como algo a ser escondido, mas sim como uma questão de desigualdade social a ser superada.

Com o surgimento desse modelo o que é percebido é uma influencia direta nas práticas educacionais inclusivas, isso para o contexto escolar tem um reflexo riquíssimo, pois o foco sai da preocupação apenas em adaptar o aluno com deficiência para a adequação do todo, ou seja, do ambiente, dos materiais e das metodologias pedagógicas. Essa percepção serve de base para o conceito de educação inclusiva, que propõe que todos os alunos devem aprender juntos, assim como que a valorização da diversidade promove a equidade.

Apesar de parecer ter sido algo simples, essa mudança foi um pouco mais complexa e demorada, a transição do modelo médico para o modelo social de deficiência, que redefiniu a forma como as políticas educacionais e práticas pedagógicas se estruturam em diversas partes do mundo tinha uma raiz histórica bastante fundamentada, e isso não foi diferente em nosso país, assim, nos aprofundaremos um pouco mais nesse tema neste tópico.

Ao abordar o tema, Sassaki (1997), nos diz que dentro do modelo médico, o que se observava era a patologia e as limitações físicas, psicológicas ou intelectuais do indivíduo, e não existia a preocupação em focar nas barreiras impostas pelo meio para essa parcela das pessoas, nesse sentido, como dito anteriormente, a deficiência era vista como algo que deveria ser “corrigido” ou “tratado”, e isso ocorria isoladamente, em escolas especializadas ou centros médicos e de reabilitação, por exemplo.

Sobre essa mudança de enfoque, é importante apontar que ela começou a ganhar força quando se começa a ser questionado o modelo médico vigente e o modelo social começa a ser desenvolvido. Assim, o modelo social compreende que a deficiência não é uma falha do indivíduo, e sim uma construção social, em que as dificuldades que essas pessoas encontram em seu dia a dia (sejam elas as barreiras físicas, atitudinais e/ou comunicacionais), registrem a sua participação na sociedade em igualdade de condições.

Dessa forma, após a Constituição Federal de 1988 e da ratificação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), o modelo social ganha força, e Mantoan (2003), aponta que essa mudança de perspectiva acaba por implicar em

uma reorientação nas políticas e práticas da educação especial, que adotam assim uma visão mais inclusiva e que tem como uma de suas prioridades a adaptação também do ambiente em que essas pessoas vivem.

Ora, é a partir do avanço do modelo social que passamos a encarar a inclusão como um direito fundamental das pessoas com deficiências e, nesse sentido, a educação inclusiva passa a ir além da mera inserção das pessoas com deficiência em sala de aula regulares, mas passa a ser entendida como algo mais amplo e requer que haja uma transformação social, estrutural e cultural na escola e em nossa sociedade, fazendo com que a escola buscasse estar preparada para atender as necessidades de todos os seus alunos.

Para que exista tal transformação é necessário que seja adotada uma pedagogia inclusiva, pois, como sugere Mittler (2003), a educação inclusiva exige que as instituições escolares repensem sua estrutura e pratiquem uma gestão educacional que leve em consideração as diferenças como uma característica positiva da aprendizagem.

A escola deve não apenas aceitar os alunos com deficiência, como também devem valorizar a diversidade e buscar promover a igualdade de oportunidades, para tanto, é necessário que se adapte o currículo, as práticas pedagógicas e os métodos avaliativos para que todos os alunos possam ser beneficiados, independentemente de suas especificidades, pois, como bem propõe Mittler (2003), a inclusão depende da remoção de barreiras, da adaptação das escolas, metodologias e atitudes para atender às diferentes particularidades dos estudantes.

Esforços nesse sentido são vistos legalmente e tem sido incorporado nas políticas públicas, como exemplo, podemos citar o Decreto nº 6.571/2008, já visto anteriormente, que regulamenta o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e incentiva a criação de salas de recursos multifuncionais nas escolas públicas, que oferecem apoio pedagógico e disponibilizam tecnologias assistivas para alunos com deficiência, assegurando um ambiente inclusivo que contribui para o desenvolvimento acadêmico e social desses alunos (BRASIL, 2008).

Nesse sentido, Sassaki (1997) nos informa que, para que uma escola seja inclusiva, é necessário que sua comunidade escolar esteja engajada na promoção de uma cultura de aceitação e respeito às diferenças; assim, para que isso ocorra é necessário que exista uma capacitação docente, para que os professores sejam capazes de lidar com a diversidade, sendo esta uma das prioridades das políticas de educação especial.

Ora, essa formação é de suma importância para que os professores possam identificar as necessidades de seus alunos, e mais, que possam adaptar suas práticas pedagógicas segundo tais especificidades. Nesse sentido, Negrão (2017) destaca a importância de

formações continuadas, para abordar os fundamentos teóricos da educação inclusiva e instruir os professores a trabalhar com recursos pedagógicos adaptados, o que representaria um avanço no atendimento das necessidades dos alunos.

Percebemos então que apesar dos avanços trazidos pela adoção do modelo social de deficiência e pela luta para a promoção da inclusão nas políticas educacionais, essa não é uma tarefa fácil e ainda vivencia diversos desafios, que perpassam desde a falta de infraestrutura adequada nas escolas, a insuficiência de recursos pedagógicos adaptados, ou a resistência de alguns profissionais, o que acabam por limitar a implementação da educação inclusiva no Brasil (RODRIGUES; MELO, 2018).

Nesse sentido, entendemos que o modelo social nos direciona para a inclusão e nos mostra que estamos cada vez mais comprometidos com sua implementação de maneira eficaz, mas que nada disso é possível sem o suporte dos nossos governos e o engajamento da sociedade e das comunidades escolares (e de todos que dela fazem parte).

Dito isto, precisamos garantir que o direito à educação seja efetivamente universal, posto que, como destacam Mendes e Tannús-Valadão (2021), a verdadeira inclusão não se restringe à presença física dos alunos com deficiência nas salas de aula regulares, envolvendo também a garantia de uma participação ativa e significativa, para que eles possam aprender e desenvolver suas habilidades, e isto só é possível a partir de um esforço coletivo.

5 IMPACTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PRÁTICA EDUCACIONAL

Como vimos anteriormente, a criação e a implementação das políticas públicas voltadas à educação inclusiva teve um impacto significativo, e isso ocorreu especialmente após a Constituição Cidadã, que deixou reflexos que reverberaram na educação brasileira, pois reconheceu a educação como um direito de todos. A partir disso, outras legislações nasceram destacando o compromisso legal do nosso país com a educação inclusiva, contudo, o cumprimento de fato de tais legislações, políticas e programas, ainda esbarra em nossos problemas estruturais e culturais.

Assim, muitos são os desafios enfrentados na execução da educação inclusiva, uma delas é a formação docente, uma vez que muitos professores não possuem a formação necessária para lidar com a diversidade em sala de aula, sobre o assunto, Pletsch (2009) nos conta que essa formação continuada é essencial para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, que atuem no intuito de desenvolver todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência.

Também discutindo essa formação, Mantoan (2003) aponta que os educadores não necessitam apenas da formação técnica, mas também de um entendimento mais embasado acerca da importância da inclusão, o que demanda um compromisso com a valorização da diversidade.

Além desse desafio, devemos abordar também a dificuldade com a infraestrutura escolar, posto que, em muitos casos, o que percebemos são que as escolas regulares não possuem recursos ou adaptações adequadas para garantir a acessibilidade desses estudantes com deficiência. Assim, como bem discorre Negrão (2017), essa falta de materiais pedagógicos adaptados acaba por limitar o acesso dos estudantes ao currículo e finda por reduzir suas oportunidades de aprendizado em igualdade de condições com os demais, sendo uma barreira para a inclusão efetiva.

Percebemos que muitas escolas adotam boas práticas que incluem a criação de ambientes mais acessíveis e uso dos recursos multifuncionais, mas várias ainda precisam de políticas de acolhimento bem estruturadas para os estudantes, isso sem levar em consideração a resistência de parte da equipe escolar à inclusão que, como apontado por Glat e Pletsch (2010), representa um desafio adicional, pois essa inclusão desses alunos requer comprometimento e cooperação de todos os profissionais da educação.

Nesse contexto, percebemos que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é uma estratégia para superar essas barreiras, mas que, como discutem Mendes e Tannús-Valadão (2021), apesar de contribuir para o desenvolvimento de práticas pedagógicas mais inclusivas, tal eficácia depende de uma formação contínua e especializada dos professores, nesse sentido, sem que exista uma capacitação adequada, os profissionais podem não estar preparados para adaptar as atividades e trabalhar com os diferentes ritmos de aprendizagem existentes em sala de aula.

Além do Atendimento Educacional Especializado (AEE), o papel das políticas de inclusão é ampliado pelo uso dos recursos multifuncionais, a esse respeito, Omote (2022) nos esclarece que as salas de recursos multifuncionais garantem suporte pedagógico individualizado, característica essencial para a inclusão, uma vez que permite a personalização do ensino para atender as necessidades particulares de cada estudante com deficiência.

Glat e Pletsch (2010) destacam que a implementação de salas multifuncionais e profissionais especializados ainda é desigual no país. Assim, é correto então afirmarmos que a educação inclusiva e sua prática requerem adaptações de metodologias pedagógicas, usando abordagens colaborativas e de avaliação diferenciada para alunos com deficiência.

Ora, como vimos durante todo o presente artigo, a inclusão é ampliada quando os métodos de ensino se adaptam à diversidade de seus estudantes, e somente assim podemos garantir que eles alcancem seu potencial de forma igualitária, assim, é importante destacar que tais metodologias beneficiam não somente os alunos com deficiência, mas todos os estudantes, pois promove uma cultura de aprendizado coletivo, em que todos aprendem uns com os outros.

Embora o Brasil tenha avançado nessa construção da base legal e política para a educação inclusiva, ainda existe diferenças entre a teoria e a prática, uma vez que a implementação de políticas inclusivas depende de uma série de fatores, como investimentos em infraestrutura, formação de professores e desenvolvimento de uma cultura escolar que valorize a diversidade como elemento essencial para o desenvolvimento integral de todos os alunos.

Por fim, entendemos que para que exista verdadeiramente uma inclusão, precisamos de uma mudança de paradigmas que ultrapassem apenas a visão da integração física desses alunos com deficiência, devemos, pois, como sugerem Glat e Pletsch (2012), nos afastar do padrão de homogeneidade predominante, ainda hoje, na maioria das escolas e buscar levar em consideração as especificidades do processo educacional de cada aluno incluindo, para tanto, a transformação das práticas pedagógicas e do ambiente escolar com vistas a valorizar e acolher esses estudantes.

6 CONCLUSÃO

Como vimos durante todo o presente artigo, a trajetória da educação especial no Brasil desde a Constituição de 1988 foi marcada por diversos avanços significativos, assim como por diversos desafios que ainda persistem nos dias atuais. É inegável dizermos que a Carta Magna e as legislações advindas posteriormente apresentaram e reforçaram que a educação inclusiva é um direito fundamental, assim, foi a partir delas que se impulsionaram debates e a criação de programas e políticas públicas voltadas para a eliminação das barreiras educacionais e sociais que afligem as pessoas com deficiência.

Os marcos legais transformaram a visão da sociedade sobre inclusão, mas desafios como formação docente e infraestrutura ainda persistem. A formação docente, aliada à adequação de infraestrutura e recursos pedagógicos, é essencial para promover a inclusão escolar efetiva, além disso, a infraestrutura e os recursos pedagógicos nas escolas também precisam ser adequados para promover um ambiente acessível e inclusivo.

Assim, podemos dizer que a presença das salas de recursos multifuncionais e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) são progressos importantes, mas sua distribuição e qualidade ainda variam entre as diferentes regiões do país, o que nos demonstra que essa inclusão requer um esforço contínuo e integrado, ainda maior e que envolva as mais diversas esferas governamentais, bem como a comunidade escolar e a sociedade como um todo.

Ora, como bem conta Mendes e Tannús-Valadão (2021), a inclusão vai além da matrícula em escolas regulares, ela envolve uma participação ativa e significativa dos alunos com deficiência, dessa forma, precisamos que todos os aspectos do ambiente escolar sejam adaptados para acolher e proporcionar uma maior diversidade possível, para que todas as pessoas tenham igualdade de oportunidades.

Dito isto, é visível que temos avançado na construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa, mas também é notório que ainda temos um longo caminho para percorrer, posto que as políticas inclusivas devem vir acompanhadas também de uma transformação cultural que valore a diversidade.

Nesse sentido, como desafios futuros percebemos que ainda precisamos consolidar os avanços e devemos também buscar garantir um maior comprometimento dos educadores, familiares e profissionais com a educação inclusiva e de qualidade, não somente agora, mas também para as gerações futuras, para que sejamos verdadeiramente uma sociedade que acolhe e respeita todas as formas de diversidade.

Por fim, podemos dizer que uma das formas de conquistarmos isso, é dando continuidade às pesquisas e estudos acerca das práticas educacionais inclusivas, bem como à formação dos educadores, como características essenciais para aprimorar a qualidade da educação e garantir que todos os alunos, independentemente de suas habilidades, tenham acesso a uma formação que valorize o seu desenvolvimento integral.

REFERÊNCIAS

ARANHA, M. S. F. Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Moderna, 2001.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <<https://abrir.link/ni0Hx>>. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC, 2008.

BRASIL. Decreto nº 10.754, de 05 de outubro de 2021. Revoga o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2021.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <<https://abrir.link/w3eBO>>. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2008. Disponível em: <<https://abrir.link/SJIVc>>. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Disponível em: <<https://abrir.link/HrxwH>>. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <<https://abrir.link/tbyK8>>. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação 2014-2024. Brasília, 2014.

BUENO, J. G. S. A inclusão escolar no Brasil: O avanço das políticas públicas e os desafios da implementação. Revista Brasileira de Educação Especial, 2012.

FERREIRA, M. C. Educação Inclusiva: Histórias de Sucesso. Editora Wak, 2015.

GLAT, R.; PLETSCHE, M. D. Educação inclusiva e os desafios da implementação de políticas públicas. São Paulo: Autores Associados, 2020.

NEGRÃO, G. P. Políticas Públicas de Educação Inclusiva: desafios da formação docente para o atendimento educacional especializado (AEE) na rede municipal de ensino de Abaetetuba/PA. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<https://abrir.link/mshYf>>. Acesso em: 20 set. 2024.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Moderna Editora, 2003.

MENDES, E. G.; TANNÚS-VALADÃO, G. Políticas de educação especial e inclusão escolar no Brasil e nos Estados Unidos da América: plano educacional individualizado em foco. Políticas e práticas em educação especial e inclusão escolar. Editora Íthala, 2021.

MITTLER, P. Working towards inclusive education: Social contexts. London: David Fulton Publishers, 2003.

OMOTE, Sadao. Atitudes sociais em relação à inclusão São Carlos: EDESP-UFSCar, 2022. (Coleção Sadao Omote, v. 4). Disponível em: <<https://abrir.link/KXcZT>>. Acesso em: 07 set. 2024.

PINHEIRO, Marcia Inês Panzenhagen; PALOMA, Micheli Isber Ruis. O atendimento educacional especializado (AEE): pressupostos e desafios. 2022. Disponível em: <https://repositorio.uninter.com/handle/1/918>. Acesso em: 20 nov. 2024.

PLETSCH, Márcia Denise. A formação de professores para a educação inclusiva: legislação, diretrizes políticas e resultados de pesquisas. Educar, Curitiba, n. 33, p. 143-156, 2009. Disponível em: <<https://abrir.link/EkRzA>>. Acesso em: 11 nov. 2024.

RODRIGUES, R. R.; MELO, J. F. Desafios da inclusão escolar no Brasil: A necessidade de políticas públicas integradas. Revista de Educação Inclusiva, 2018.

SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 2009.

UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: CORDE, 1994. Disponível em: <<https://abrir.link/oBZiZ>>. Acesso em: 20 set. 2024.

UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia: UNESCO, 1990. Disponível em: <<https://abrir.link/SLtVv>>. Acesso em: 20 set. 2024.